



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS

**Francisco Jr**  
DEPUTADO ESTADUAL



**PROJETO DE LEI Nº 38**  
APROVADO  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 16/02/2017  
Secretário

DE 16 DE fevereiro DE 2017.

"Declara utilidade pública a entidade que  
específica."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.025.221/0001-66, com sede no município de Goiânia - GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2017.

  
FRANCISCO JR  
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS

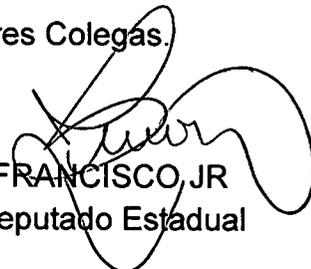


## JUSTIFICATIVA

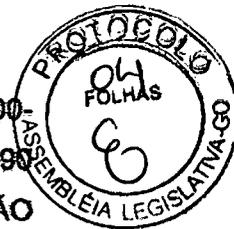
O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida Associação tem como finalidade a assistência social e educacional através da realização de cursos profissionalizantes e palestras, visando aproximar os associados a família e a comunidade, promovendo formação humana para crianças e adolescentes.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

  
FRANCISCO, JR  
Deputado Estadual

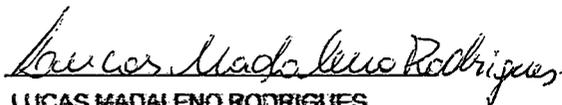
# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA MONTE SÃO



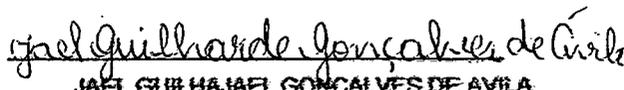
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, (15/05/2016), as 20:00 horas, na avenida 2ª radial nº 495 setor PEDRO LUDOVICO-GOIANIA-GO, CEP-74820-095 Reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, os associados da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA MONTE SÃO, nesta oportunidade assumiu a presidência dos trabalhos o SR. ORNEIDE TELES DE OLANDA CASTRO, Convidando a mim, Jael Guilharde GONÇALVES DE AVILA, para secretariar a sessão, o aceitei. Foi lido a ordem do dia, para qual foi convocada esta ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA e que tem seguinte pauta: 1º ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, 2º ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, 3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, 4º ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, Iniciados os trabalhos foi aprovado por UNANIMIDADE a alteração da denominação da entidade para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, Logo após foi por UNANIMIDADE a mudança da sede da entidade para a RUA E-5 QD. 13 LT. 08 - VILA LUCY -GOIANIA-GO, CEP-74320-110 ,Como também foi aprovado por UNANIMIDADE o novo ESTATUTO CONSOLIDADO, na sequência foi esclarecido que o mandato da Diretoria se encontra vencido desde 28/10/2014, Conforme última eleição averbada no cartório o nº 1000418,do protocolo, porem como não houve eleição anteriores, permaneceu na ADMINISTRAÇÃO da entidade, até a presente data o presidente SR. ORNEIDE TELES DE OLANDA CASTRO, em razão dos demais integrantes terem abandonados suas funções, o não trouxe nenhum prejuízo para a entidade, o que foi aprovado pelos presentes. Após esclarecimentos Foi eleita a nova ADMINISTRAÇÃO, com mandato de 15/05/2016 a 15/05/2020 ficando assim composta: **PRESIDENTE: LUCAS MADALENO RODRIGUES, VICE-PRESIDENTE: WEBER NUNES DE PAIVA, PRIMEIRA SECRETÁRIA: Jael Guilharde GONÇALVES DE AVILA, SEGUNDO SECRETÁRIO: DANIEL BORGES SILVA, PRIMEIRO TESOUREIRO: NELSON GUILHARDE MAYNARDE NETO, SEGUNDO TESOUREIRO: ANDRE LUIZ MARTINS PEREIRA. CONSELHO FISCAL: WENDEL DE PAULA SILVA, MARCOS AURELIO SANTOS SILVA e WELVELTON FAUSTINO LIMA.** Encerrada a eleição, tomaram posse os eleitos nos seus respectivos cargos, Era o que tinha a registra

21/07/16 Prot.: 1219303

Goiânia, 15 de MAIO de 2016

  
LUCAS MADALENO RODRIGUES

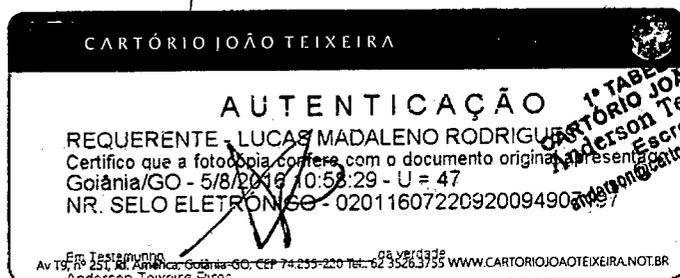
PRESIDENTE

  
Jael Guilharde GONÇALVES DE AVILA

1ª SECRETARIA

  
ORNEIDE TELES DE OLANDA CASTRO  
EX-PRESIDENTE

  
IVONE CORGOSINHO  
OAB-GO 3676



**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
 Bel. Marconi de Faria Castro  
 Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás - www.2prtd.com.br

Protocolizado e registrado em PESSOAS JURÍDICAS sob protocolo nº 1.214.303. Averbado à margem do registro nº 1000418. Dou fé.

Selo digital: 01961503060855134600365, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos: 48,15	Taxa Judiciária: 12,64	
Funresp.: 4,82	Funesp.: 3,85	Estado: 2,41
Funpenal: 1,93	Funemp.: 1,44	Funcomp.: 1,44
Adv. Dat.: 0,96	Funproge: 0,96	Fundepeg: 0,96
I. S. S.: 2,41	Despesas: 0,00	
<b>Total: 61,98</b>		

Goiânia, 21 de julho de 2016.

Marconi de Faria Castro - Oficial  
 Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto  
 Mary Anna F. Coimbra Dalvi - Escriventa

Cristiane G. S. de Castro Helou - Oficial Substituto  
 Váber Borges Marinho - Escriventa

**Oficial**  
 Ivan de Faria Castro - Oficial Substituto  
 Simone Castro de Silva Garcia - Escriventa

21/07/16 Prot.: 1214303

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE



**DIRETORIA  
COM MANDATO DE 15/05/2016 A 15/05/2020**

**Presidente: LUCAS MADALENO RODRIGUES , Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, RG:02061 CBM-GO, CPF: 851.514.671-15, Profissão: BOMBEIRO MILITAR Endereço: Rua FORTALEZA qd.07 lt.13, Setor: ALTO DA GLORIA, Cidade: Goiania-Goiás, CEP: 74.815-710**

**Vice-Presidente: WEBER NUNES DE PAIVA , Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, RG: 1636024 SSPGO, CPF: 469.863.161-00, Profissão: Comerciante, Endereço: AV-C-4 Quadra 490 Lote 03 , Setor Jardim America ,Cidade: Goiania-Goiás ,CEP: 74.265-040**

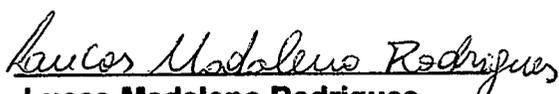
**Primeiro Secretario: JAEL GUILHARDE GONÇALVES DE AVILA, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, RG: 1346522 SSP-GO, CPF:586.109.281-87 ,Profissão: PEDAGOGA ,Endereço: Rua C-23 Quadra 05 Lote 20, Setor: JARDIM AMERICA Cidade: Goiania- Goiás CEP: 74.265-120**

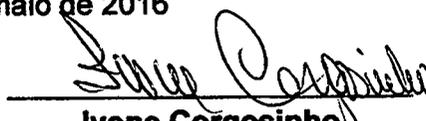
**Segundo Secretario: DANIEL SILVA BORGES, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, RG: 4263991 DGPC-GO, CPF: 001.638.061-44, Profissão: Op. Telemarte, Endereço: AL. Vista Alfe Quadra 33 Lote 16,Setor: Bairro São Francisco, Cidade: Goiania- Goiás, CEP: 74.455-290**

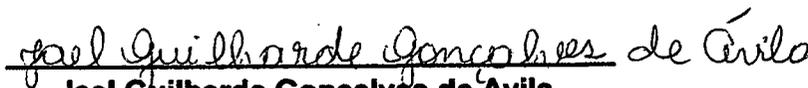
**Primeiro Tesoureiro: NELSON GUILHARDE MAYNARDE NETO Nacionalidade: Brasileiro ,Estado Civil: Casado ,RG:-4238766 SSP-GO ,CPF:-706.423.971-04 ,profissão: COMERCIANTE , Endereço: Rua C-204 Nº 88, Setor: Jardim AMERICA Cidade: Goiania Goiás ,CEP: 74.210-010**

**Segundo Tesoureiro: ANDRE LUIZ MARTINS PEREIRA, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, RG: 9078295889 SSP RS, CPF: 005.220.050-71, Profissão: OP. DE ETE , Endereço: Rua Uberaba , Quadra 11 Lote 17, Setor: Jardim Ana Lucia, Cidade: Goiania Goiás, CEP: 74.315-340**

Goiania, 15 de maio de 2016

  
**Lucas Madaleno Rodrigues**  
Presidente

  
**Ivone Corgosinho**  
OAB-GO-3676

  
**Jael Guilharde Gonçalves de Avila**  
1ª Secretária

21/07/16 Prot.: 1214303

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

**AUTENTICAÇÃO**

REQUERENTE - LUCAS MADALENO RODRIGUES

Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.

Goiania/GO - 5/8/2016 10:58:31 - U = 47

NR. SELO ELETRÔNICO - 02011607220920094907212

1º TABELADO  
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
Anderson Teixeira Pires  
Escritor  
anderson@cartoriojoaoteixeira.net.br

Av 19, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-220 Tel.: 62.3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NET.BR

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ALUGA

A PESSOA CARITATIVA

DIRETORIA

COM MANDATO DE FÉRIAS DE A FÉRIAS

Presidente: LUCAS MAGALHÃES RODRIGUES, Nacionalidade: Brasileiro, Estado: Ceará, CPF: 000.000.000-00, Rua: Rua da Liberdade, nº 100, Fortaleza, Ceará, CEP: 600.000-000.

Vice-Presidente: WAGNER NUNES DE SA, Nacionalidade: Brasileiro, Estado: Ceará, CPF: 000.000.000-00, Rua: Rua da Liberdade, nº 100, Fortaleza, Ceará, CEP: 600.000-000.

Primeiro Secretário: JAIL GUILHERME GONCALVES DE AVILA, Nacionalidade: Brasileiro, Estado: Ceará, CPF: 000.000.000-00, Rua: Rua da Liberdade, nº 100, Fortaleza, Ceará, CEP: 600.000-000.

Segundo Secretário: DANIEL SILVA FERREIRA, Nacionalidade: Brasileiro, Estado: Ceará, CPF: 000.000.000-00, Rua: Rua da Liberdade, nº 100, Fortaleza, Ceará, CEP: 600.000-000.

Primeiro Tesoureiro: NELSON GUILHERME MACHADO NETO, Nacionalidade: Brasileiro, Estado: Ceará, CPF: 000.000.000-00, Rua: Rua da Liberdade, nº 100, Fortaleza, Ceará, CEP: 600.000-000.

Segundo Tesoureiro: ANDRÉ LUI MARTINS FERREIRA, Nacionalidade: Brasileiro, Estado: Ceará, CPF: 000.000.000-00, Rua: Rua da Liberdade, nº 100, Fortaleza, Ceará, CEP: 600.000-000.

Guarulhos, 15 de maio de 2018.

Assinatura

Luís Magalhães Rodrigues  
CPF: 000.000.000-00

Luís Magalhães Rodrigues  
Presidente

Luís Magalhães Rodrigues  
1º Secretário

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE



## Conselho fiscal

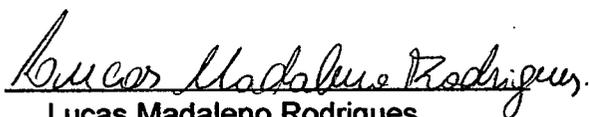
Com mandato de 15/05/2016 A 15/05/2020

**Fiscal:** WENDEL DE PAULA SILVA ,**Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **RG:** 4655768-DGPC-GO, **CPF:**010.908.031-92 ,**Profissão:** SERVIDOR PÚBLICO  
**Endereço:** RUA 1ª AVENIDA Nº 247 APT. 1202, **Setor:** VILA NOVA, **Cidade:** Goiania  
Goíás, **CEP:** 74.815-710

**Fiscal:** MARCOS AURELIO SANTOS SILVA, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **RG:** 3870098 DGPC-GO ,**CPF:** 706.423.971-04, **Profissão:** Empresario  
**Endereço:** Rua C-55, Quadra: 73 Lote: 15, **Setor:** Sudoeste , **Cidade:** Goiania Goíás,  
**CEP:** 74.305-440

**Fiscal:** WELIVELTON FAUSTINO LIMA **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **RG:** 4327812 DGPC-GO, **CPF** nº 004.680.591-56, **Profissão:** Comerciante,  
**Endereço:** Rua ITAJUBÁ qd.19 It.13 , **Setor** Jardim Ana Lucia ,**Cidade:** Goiania  
Goíás,**CEP:**74.840-080

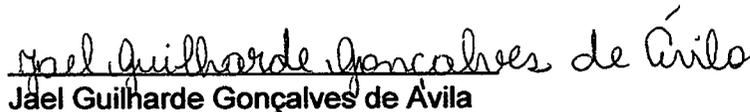
Goiania, 15 de MAIO de 2016



Lucas Madaleno Rodrigues  
presidente

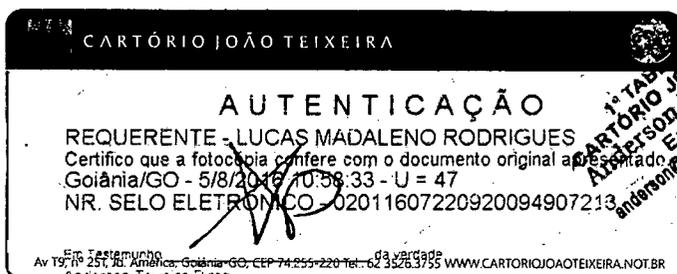


Ivone Corgosinho  
OAB-GO 3676



Jael Guilharde Gonçalves de Ávila  
1ª Secretária

21/07/16 Prot.: 1214303





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

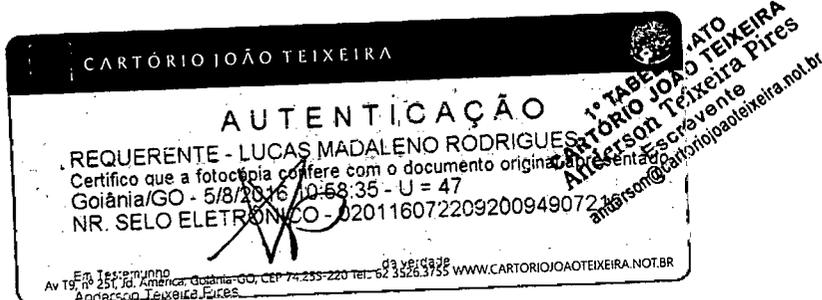
O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA MONTE SIÃO, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca todos os ASSOCIADOS para a Assembleia Geral Extraordinária que realizará no dia 15/05/2016, às 20:00h em primeira convocação e às 20h30min em segunda convocação, na sede da ASSOCIAÇÃO, situada AV. 2ª RADIAL Nº 495 SETOR PEDRO LUDOVICO -GOIANIA-GO CEP: 74820090, para tratar sobre os seguintes assuntos

- 1º) ALTERÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL
- 2º) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.
- 3º) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
- 4º) ELEIÇÃO E POSSE DA ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL.

GOIANIA-GO, 15 DE ABRIL DE 2016

21/07/16 Prot.º: 1214303

  
ORNEIDE TELES DE OLANDA CASTRO  
PRESIDENTE





**LISTA DOS ASSOCIADOS APTO A VOTAR NA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 15/05/2016 DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE.**

- ORNEIDE TELES DE OLANDA CASTRO**
- LUCAS MADALENO RODRIGUES**
- WEBER NUNES DE PAIVA**
- JAEL GUILHARDE GONÇALVES DE AVILA**
- DANIEL SILVA BORGES**
- NELSON GUILHARDE MAYNARDE NETO**
- ANDRE LUIZ MARTINS PEREIRA**
- WENDEL DE PAULA SILVA**
- MARCOS AURELIO SANTOS SILVA**
- WELIVELTON FAUSTINO LIMA**

**GOIANIA-GO, 15 DE MAIO DE 2016**

**LUCAS MADALENO RODRIGUES  
PRESIDENTE**

SEN 21/07/16 Prot.: 1214303

**CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**

**AUTENTICAÇÃO**

REQUERENTE - LUCAS MADALENO RODRIGUES

Certifico que a fotocópia confere com o documento original do Senhor

Goiania/GO - 5/8/2016 10:53:37 - U = 47.

NR. SELO ELETRÔNICO 02011607220920094907

**1º TABELADO**  
**CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**  
**Anderson Teixeira Pires**  
**anderson@cartoriojoaoteixeira.net.br**

Emp. Sistem. João da Veiga  
Av. T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOTBR  
Anderson Teixeira Pires



ALTA ASSOCIADOS APTO 8 VOTAR NA ASSINATURA  
GERAL DO DA-PAIS DO DA ASSOCIACAO SEMPRE-VERDE  
ALTA ASSOCIADOS

OSMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO

LUIS MATEUS RODRIGUES

MARCELO DE SAUS

ALVA DO SERRAVALLE GONCALVES DE SAUS

DANIEL SILVA BORGES

MELSON GONCALVES MATEUS NETO

ANDRE LUIS MARTINS FERREIRA

MARCELO DE SAUS SILVA

MARCELO AUGUSTO BORGES SILVA

MELSON GONCALVES MATEUS NETO

GOIANIA GO 12 DE MAIO DE 2018

LUIS MATEUS RODRIGUES

PRESIDENTE

Faint text at the bottom right corner, possibly a signature or date.

RELAÇÃO DOS PRESENTE APTO A VOTOR NA AGE DO 15/05/2016  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE



- ORNEIDE TELES DE OLANDA CASTRO *Orneide Teles de Olanda*
- LUCAS MADALENO RODRIGUES *Lucas Madaleno Rodrigues*
- WEBER NUNES DE PAIVA *Weber Nunes de Paiva*
- JAEI GUILHARDE GONÇALVES DE AVILA *Jael Guilharde Gonçalves de Avila*
- DANIEL SILVA BORGES *Daniel Silva Borges*
- NELSON GUILHARDE MAYNARDE NETO *Nelson Guilharde Maynarde Neto*
- ANDRE LUIZ MARTINS PEREIRA *Andre Luiz Martins Pereira*
- WENDEL DE PAULA SILVA *Wendel de Paula Silva*
- MARCOS AURELIO SANTOS SILVA *Marcos Aurélio Santos Silva*
- WELIVELTON FAUSTINO LIMA *Welivelton Faustino Lima*

GOIÂNIA-GO, 15 de MAIO de 2016.

PROT. 21/07/16 Prot.: 1216303

*Lucas Madaleno Rodrigues*  
LUCAS MADALENO RODRIGUES

Presidente

*Jael Guilharde Gonçalves de Avila*  
JAEI GUILHARDE GONÇALVES DE AVILA

1° SECRETARIA

*Ivone Corgosinho*  
IVONE CORGOSINHO

OAB-GO 3676

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

**AUTENTICAÇÃO**

REQUERENTE - LUCAS MADALENO RODRIGUES  
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.  
Goiânia/GO - 5/8/2016 10:58:40 - U = 47  
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011607220920094907221

1º TABELIONATO  
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
Anderson Teixeira Pires  
Escrivente  
anderson@cartoriojoaoiteixeira.nol.br

Em Testemunho  
Av. 15 de Novembro, Goiânia - GO, CEP 74.250-220. Tel.: 62.32653985 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NOT.BR  
Anderson Teixeira Pires



ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ALIADOS E TERCEIROS  
INSTITUTO DE REABILITACAO E CUIDADOS SOCIAIS

OPORTUNIDADE DE TRABALHO

LUIS ALBERTO RODRIGUES

WALTER RIBEIRO DE SA

JACI GONCALVES GONCALVES

DANIEL SILVA

WILSON GUILHERME MACHADO NETO

ANDRE LUI MARTINS FERREIRA

WENDEL DE PAULA SILVA

MARCOS AURELIO SANTOS SILVA

WILLIAM TAVARES LIMA

COMISSAO DE SELECÇÃO

JACI GONCALVES GONCALVES

LUIS ALBERTO RODRIGUES

SECRETARIA

PROFESSOR

WENDEL DE PAULA SILVA

048-00-1878

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE



## ESTATUTO

### TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, é uma Organização não Governamental, dotada de personalidade jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro na Cidade Goiânia- Goiás, Situada à Rua E-5 QD-13 LT. 08 Bairro VILA LUCY cep-74320-110 – GOIANIA-GO. Q

Parágrafo Único - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, terá duração por tempo indeterminado, se regerá por este Estatuto e pela legislação em vigor e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

### CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, tem por finalidades específicas:

- Promover a prática da caridade, da fraternidade, do humanismo, da solidariedade, da assistência social e da justiça. Individual, coletiva e difusa, do ser humano;
- Fazer palestras: anti-drogas, gravidez precoce e DST (doença sexualmente transmissível);
- Promover e ministrar cursos profissionalizantes;
- Planejar e executar atividades no sentido de aproximar o associado a família e a comunidade;
- Conjugar esforços na sociedade Civil e no Poder Público para solução de problemas existente na comunidade;
- Desenvolver trabalhos e programas com os associados através de parcerias e / ou convênios com Organizações Governamentais, não Governamentais, Nacionais e Internacionais. bem como, setor organizados da Sociedade, empresas, instituições públicas privadas, mistas, autarquias e fundações. Inclusive receber aporte de recursos com o objetivo de desenvolver as demais finalidades estatutárias.
- Participar com setores organizados da Sociedade, com Organizações Governamentais e não Governamentais, na promoção de campanhas educativas;
- Promover atividades sociais, culturais e desportivas;
- firmar convenio junto aos órgãos competentes para moradia social, reforma e/ou ampliação para as comunidades em geral.
- Constituir órgãos de comunicação, Radio e TV.comunitária, inclusive produtora e distribuidora de Audio e Video.
- Promover Oficinas Laborativas,Cursos e artesanatos em geral.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência de acordo com a Lei 9790/99, inciso I do art. 4º.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE atuará por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros.

Art. 4º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pela Diretoria, com a finalidade de regular detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

### CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art. 5º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os mesmos objetivos e princípios da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE. São distribuídos nas seguintes categorias:

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

**AUTENTICAÇÃO**

REQUERENTE - LUCAS MADALENO RODRIGUES

Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.

Goiânia/GO - 5/8/2016 - 12:58:42 - U = 47

NR. SELO ELETRÔNICO - 02011607220920094907222

1º Tabelião Público do Estado de Goiás  
Cartório João Teixeira  
Escritório  
Andersson Teixeira  
anderson@cartoriojoateixeira.net.br

Em Testemunho,  
Av 19, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74233-220. Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR  
Andersson Teixeira Escrivão

OAB-GO 3676

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE



- a) Associados fundadores: Aqueles que participaram da Assembléia de constituição da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
  - b) Associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação da Assembléia Geral, a partir da indicação realizada pelos associados fundadores;
  - c) Associados Comuns: considerados assim as pessoas que se associarem após a fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, aprovado pela Diretoria e que acatarem as normas no Art. 7º,
  - d) Associados Beneméritos: considerados assim as pessoas pertencentes ou não ao quadro social, que prestarem serviços ou fizerem doações de valores ou importâncias relevantes, reconhecidas pela Diretoria e outros setores da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A PESSOA CARENTE;
- Parágrafo Único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizado pela Diretoria

Art. 6º - São direitos dos associados:

- a) Todo associado terá direito ao acesso ao Estatuto e Regimento Interno;
- b) Ter acesso à sede própria da entidade
- c) Votar e ser Votado
- d) Utilizar-se das vantagens e prestados pela Associação;

Art. 7º - São deveres dos associado :

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Assembléia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome e fiel cumprimento dos objetivos da associação;
- d) Preservar, zelar, melhorar a imagem da associação;
- e) Acatar normas estabelecidas pela Diretoria.

Art. 8º - Poderá ser excluído da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou regimento interno, praticando qualquer ato contraria ao mesmo, faltando 03 (três) reuniões consecutivas. Os cargos que ficarem vacantes deverão ser preenchidos pela Diretoria ou através de portaria assinada pelo Presidente e referendada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

## CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 9º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE é composta pelos seguintes órgãos diretivos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho fiscal;

### Seção I - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos associados fundadores, Comuns e Beneméritos, em seu pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11º - Compete privativamente à Assembléia Geral:



DA B-GO 3676

21/07/16 Prot.: 1214303

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE



- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir os membros da Diretoria;
- c) Alterar o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- d) Deliberar sobre a extinção da associação;
- e) Elaborar o planejamento estratégico anual e os objetivos.

Art. 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 13º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 3 dias e por 1/5 dos associados.

Parágrafo Único - Assembléia Geral funcionará com a presença da metade mais um dos associados. Não sendo atingido este quorum em primeira convocação, o Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, convocará uma segunda reunião, a se realizar 30 (trinta) minutos depois, tendo início os trabalhos com qualquer numero de associados.

Art. 14º - Todas as deliberações da Assembléia Geral serão aprovadas pela maioria simples de votos dos associados presentes.

Parágrafo Único - Para as deliberações referentes às alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria e Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de 2 /3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença de maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número de associados nas convocações seguintes.

Art. 15º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria.

Art. 16º - Também compete a assembléia geral:

- a) Elaborar políticas de trabalho que preservem o interesse comum entre todos os associados;
- b) Acompanhar a prestação de contas da Associação;
- c) Elaborar contratos de parcerias com outras entidades, órgãos, organizações nacionais e internacionais e empresas.

## SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - A Diretoria Executiva tem por função e competência traçar as diretrizes políticas e técnicas da associação, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

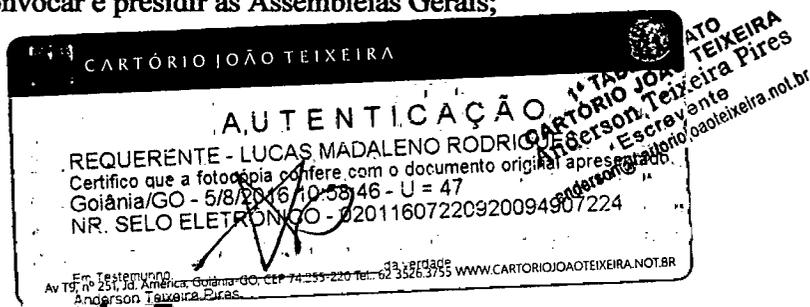
Art. 18º - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, será composto por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretario, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e, que terão o mandato de QUATRO anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

Art. 19º - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Representar, divulgar, fazer contatos e parcerias;
- b) Elaborar e cobrar relatórios das atividades realizadas pelos conselhos;
- c) Elaborar contrato de parcerias;
- d) Elaborar pautas discutidas e redigidas nas ocasiões das reuniões.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as Assembléias Gerais;



DA B-GO3671



CONSTITUTION

Article 1. The Philippines hereby proclaims its independence and sovereignty in full accordance with its national consciousness and the will of its people.

Article 2. The national flag of the Philippines shall be the flag of the Republic.

Article 3. The national seal of the Philippines shall be the seal of the Republic.

Article 4. The national anthem of the Philippines shall be the national anthem of the Republic.

Article 5. The national language of the Philippines shall be the national language of the Republic.

Article 6. The national religion of the Philippines shall be the national religion of the Republic.

ARTICLE 7

Article 7. The national symbols of the Philippines shall be the national symbols of the Republic.

Article 8. The national motto of the Philippines shall be the national motto of the Republic.

ARTICLE 9

Article 9. The national coat of arms of the Philippines shall be the national coat of arms of the Republic.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE



Art. 28º - Os departamentos são órgãos auxiliares da Diretoria, dirigidos por Coordenadores (quantos se julgar necessários), de livre escolha do Presidente, e necessários ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, os seguintes Departamentos: Departamento de Eventos Sociais; Departamento de esportes e lazer.

Art. 29º - Poderá a critério da Diretoria, ser criados novos departamentos para atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA PESSOA CARENTE, procedendo a alteração deste estatuto com aprovação da Assembléia.

Art. 30º - Departamento de Eventos Sociais;

a) Promover a realização de cursos, palestras, peças teatral, conferências, seminários e encontros de caráter cultural para os associados e convidados;

Art. 31º - Compete ao Departamento de Esporte e Lazer:

a) Promover realização de Futebol, Voleibol e outros esportes;

b) Promover competição de esporte fazendo nascer o espírito esportivo;

## CAPITULO VI

### SEÇÃO IV - DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTOS

Art. 32º - Compete os Coordenadores de Departamentos:

a) Dirigir o Departamento, no sentido de alcançar os seus objetivos;

b) Solicitar a cooperação da Diretoria, dos demais associados para divulgar e conseguir os objetivos;

c) Representar o Departamento nas reuniões da Diretoria;

d) Acatar regulamento aprovado pela Diretoria para atuação do Departamento;

e) Assessorar a Presidência no que for solicitado.

Art. 33º - O Presidente da Associação poderá assumir provisoriamente a direção de qualquer Departamento especialmente na ausência dos respectivos Coordenadores.

Art. 34º - Os Coordenadores de Departamento não têm poder de deliberação nas reuniões de Diretoria.

Art. 35º - Qualquer membro da Diretoria pode acumular o cargo de coordenador de departamentos.

## CAPÍTULO VII - NORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36º - As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

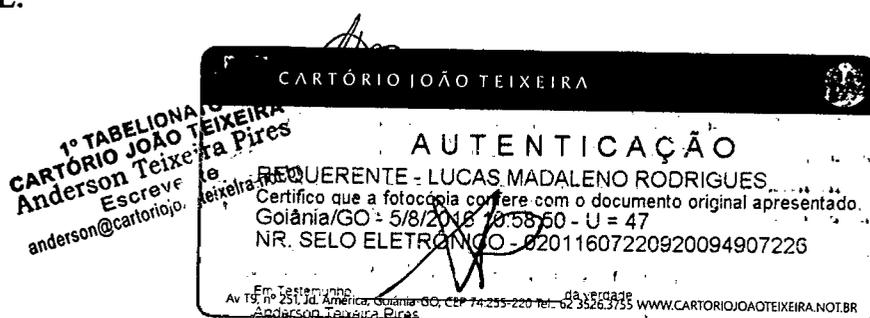
a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo da parceria conforme previsto em regulamento;

## CAPITULO VIII - DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 37º - Constituem fontes de recursos da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE:



048-90367

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE



- a) As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, simpatizantes com ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- b) As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- c) Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parcerias celebradas com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado;
- d) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;

## CAPÍTULO IX- DO PATRIMÔNIO

Art. 38º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO, será constituído por bens moveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 39º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social extinta. a hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social de acordo com a Lei 9790/99, inciso IV e V do art. 4º.

## CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 41º - Cumprir e fazer cumprir toda e qualquer determinação contida no Estatuto.

Art.42º - Não recebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalente ou vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

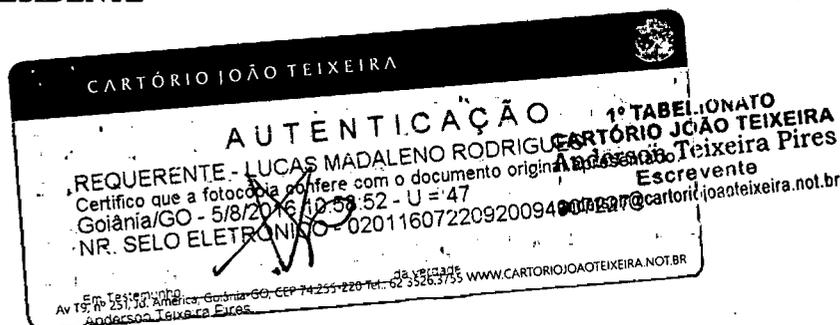
Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 44º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembléia Geral e poderá sofrer alterações a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos sócios, especialmente convocados para este fim.

GOIANIA, 15 DE MAIO 2016

  
LUCAS MADALENO RODRIGUES  
PRESIDENTE

  
IVONE CORGOSINHO  
OAB-GO3676



21/07/16 Prot.: 1214303

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA - GOIÁS

Protocolo nº 1.214.303. Averbado à margem do registro nº 1000418. Dou fé.

Selo digital: 01961503060855134600365, consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Emolumentos: 48,15 Taxa Judiciária: 12,64

**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
 Bal. Marconi de Faria Castro  
 Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás - www.2prttd.com.br

Protocolizado e registrado em PESSOAS JURÍDICAS sob protocolo nº 1.214.303. Averbado à margem do registro nº 1000418. Dou fé.

Selo digital: 01961503060855134600365, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos: 48,15	Taxa Judiciária: 12,64		
Fundesp...: 4,82	Funesp...: 3,85	Estado...: 2,41	
Funpenal...: 1,93	Funemp...: 1,44	Funcomp...: 1,44	
Adv. Dat...: 0,96	Funproge: 0,96	Fundepeg: 0,96	
I. S. S...: 2,41	Despesas: 0,00		
<b>Total.....: 81,98</b>			

Goiânia, 21 de julho de 2016.

Marconi de Faria Castro - Oficial  
 Hugo Alexandre C.B. de Castro - Oficial Substituto  
 Mary Anne F. Coimbra Daltro - Escrivente

Christiane C. S. de Castro Hatou - Oficial Substituto  
 Welber Borges Marinho - Escrivente

Ivan de Faria Castro - Oficial Substituto  
 Simone Carneiro Silva Garcia - Escrivente

21/07/16 Prot.: 1214303



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.025.221/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/12/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R E 5</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA13 LOTE 08</b>	
CEP <b>74.320-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA LUCY</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(62) 9140-7702 / (62) 8132-1211</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2016** às **13:21:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Data da Emissão: 06/02/2017

Nome do Consumidor: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE

Unidade Consumidora: 14200776

Documento: 13.025.221/0001-66

**CERTIFICAMOS** que, até a data em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Celg Distribuição - CELG D, débito em nome do Consumidor, acima indicado, relativo a Unidade Consumidora de nº14200776 e ao documento cadastrado sob o nº 13.025.221/0001-66, excetuada a eventual existência de créditos da CELG D, cuja exigibilidade esteja suspensa.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos relativos a acordo de parcelamento, os quais serão exigíveis em caso de descumprimento, bem como aqueles débitos ainda não faturados.

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada via Internet no endereço <https://www.celg.com.br>, através do Número de Autenticação: 636219936519308173.

Certidão válida até 6 de março de 2017.

Fornecimento gratuito.

SECRET  
UNITED STATES DEPARTMENT OF THE ARMY  
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL  
WASHINGTON, D. C.

MEMORANDUM FOR THE ADJUTANT GENERAL

DATE: 10/15/54  
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



**TERMO PARTICULAR DE ACEITAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTE A CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA**



Nº de Termo 1 - 10402/2017

A **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.** - CELG D, Sociedade de Economia Mista, sediada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 2, s/n, Qd A-37. Ed. Gileno Godoi, Jardim Goiás, autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica pelo Decreto Federal nº 38.868 de 13 de março de 1956, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 001.543.032/0001-04, doravante denominada somente CELG D, neste ato, representada por seu representante, que ao final subscreve este e o(a) consumidor(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE estabelecido na RUA E-5 - GOIANIA, GO, BRASIL - 74000000, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 13.025.221/0001-66, doravante denominado somente CONSUMIDOR, que ao final subscreve este, celebram o presente acordo, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - É objeto do presente instrumento o reconhecimento por parte do CONSUMIDOR do débito no valor de R\$146,36, a qual serão aplicadas a atualização monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM do período, mais juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, mais multa de 2,00% (dois por cento), referente ao fornecimento de energia elétrica à conta abaixo identificada.

1. CONTA: 0279392856
2. UNIDADE CONSUMIDORA: 14200776
3. MES(ES) EM DÉBITO: 1/2017

A negociação do valor acima mencionado resultou no débito com valor total de R\$146,36.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O débito a ser quitado e/ou negociado nesta oportunidade, obedecerá ao seguinte critério:

O débito foi negociado com pagamento à vista.

**Parágrafo Único** - De acordo com o artigo 118 da Resolução 414/2010 da ANEEL, o valor correspondente à entrada, bem como os valores de parcelas gerados para a quitação do débito poderão ser inseridos na fatura de consumo de energia elétrica referente ao ciclo subsequente à efetivação da negociação, sendo as parcelas lançadas mensalmente nos próximos ciclos até a liquidação do débito.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente negociação não implicará em novação da dívida, portanto, o pagamento da fatura onde estará contida a parcela dessa negociação fora do prazo ou das condições estipuladas neste instrumento, implicará no vencimento integral da quantia devida, correspondente ao valor total constante na Cláusula Primeira, independentemente de qualquer aviso, notificação e/ou interpelação por parte da CELG D.

**Parágrafo Único** - Em caso de procedimento judicial para cobrança dos débitos, objeto deste TERMO, será observado pela CELG D, o disposto nos Artigos 585, inciso II e 652 e seguintes do Código de Processo Civil, obrigando-se ainda o CONSUMIDOR o pagamento de honorários advocatícios, custas e demais cominações legais.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ocorrendo o descumprimento da presente negociação por parte do CONSUMIDOR ficará a CELG D autorizada a aplicar os procedimentos necessários para suspensão do fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora acima referenciada, conforme disposto no artigo 172 da Resolução 414/2010 da ANEEL.

Assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

GOIÂNIA, 2 de Fevereiro de 2017

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA  
CARENTE  
CNPJ/CPF: 13.025.221/0001-66

Procurador

Nome:  
CNPJ/CPF:

AVALISTAS

Nome:  
CNPJ/CPF:

TESTEMUNHAS

  
CELG-DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D



# POLÍCIA CIVIL



GOIÁS

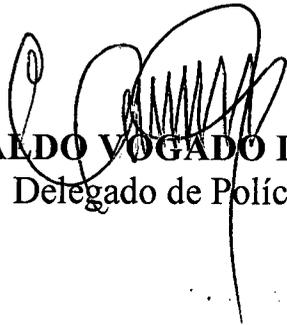
ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
1ªDRP – 20ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE GOIÂNIA



## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE**, CNPJ 13.025.221/0001-66, sediada na Rua E-5, Qd. 13, Lt. 08, Vila Lucy, Goiânia-GO, CEP: 74.320-110; representada nesta Delegacia pela pessoa de **DANIEL SILVA BORGES**, portador do R.G. nº 4263991 DGPC/GO, CPF nº 001.638.061-44, encontra-se em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano e serve desinteressadamente à coletividade.

DADA E LAVRADA nesta cidade de Goiânia, Goiás, na 20ª DDP, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

  
**EVERALDO VOGADO DA SILVA**  
Delegado de Polícia

*Dr. Everaldo Vogado da Silva*  
Delegado de Polícia  
Mat.: 2021



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O- Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE , no uso de suas atribuições , Estatutárias, convoca todos os ASSOCIADOS para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, a ser realizada na rua E-5 SN QD. 13 LT. 08 VILA LUCY – GOIANIA-GO, CEP- 74320-110 no dia 20 de JANEIRO de 2017, as 15:00 horas em primeira convocação e as 15:30 horas em segunda convocação para tratar sobre os seguintes assuntos.

3º) DESTITUIÇÃO DE COMPONENTES E SUA SUBSTITUIÇÃO.

GOIANIA-GO, 15 JANEIRO DE 2017

*Lucas Madaleno Rodrigues*  
LUCAS MADALENO RODRIGUES

PRESIDENTE



LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA DO DIA 20/01/2017  
DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE

LUCAS MADALENO RODRIGUES Lucas Madaleno Rodrigues  
MARCELO ORTEGA DE ALMEIDA Marcelo Ortega de Almeida  
KATIANE MICHELE FERREIRA Katiane michell Ferreira  
DANIEL SILVA BORGES Daniel Silva Borges  
NELSON GUILHARDE MAYNARDE NETO Nelson Guilharde Maynarde Neto  
ANDRE LUIZ MARTINS PEREIRA Andre Luiz Martins Pereira  
FERNANDO FLEURY ALVES FERNANDO FLEURY ALVES  
MARCOS AURELIO SANTOS SILVA Marcos Aurelio Santos Silva  
WELIVELTON FAUSTINO LIMA W. Faustino

GOIANIA-GO, 20 DE JANEIRO DE 2017

26/01/17 Prot.º 1226043

LUCAS MADALENO RODRIGUES  
PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE**



Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 20 dias do mês de JANEIRO de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, em 1ª convocação, no endereço na rua E-5 SN QD. 13 LT.08 VILA LUCY – Goiânia-Go Cep-74320-110 Reuniram-se os ASSOCIADOS, DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, nesta oportunidade assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unanime, o SR. LUCAS MADALENO RODRIGUES, convidando a mim, KATIANE MICHELE FERREIRA, para secretariar a sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: A).DESTITUIÇÃO DE MEMBROS, Iniciando os trabalhos, o SR LUCAS MADALENO RODRIGUES, esclareceu a necessidade e da alteração na DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO, TENDO EM VISTA A DESTITUIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE SR. WEBER NUNES DE PAIVA, DA 1ª SECRETÁRIA, SRA. JAEIL GUILHARDE GONÇALVES DE AVILA, E O SR. WENDEL DE PAULA SILVA, DO CONSELHO FISCAL, NA DIRETORIA A ENTRADA DE DOIS NOVOS COMPONENTE, O SR. MARCELO ORTEGA DE ALMEIDA , como vice-presidente, A SRA. KATIANE MICHELE FERREIRA, 1ª secretária, e o sr. FERNANDO FLEURY ALVES, no conselho fiscal. SIDO ELEITOS POR ACLAMAÇÃO, TOMARAM POSSE OS NOVOS COMPONENTES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ; Ficando assim composta a NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, COM MANDATO ATÉ 15/05/2020

**Presidente:** LUCAS MADALENO RODRIGUES,  
**Vice-Presidente:** MARCELO ORTEGA DE ALMEIDA  
**Primeira Secretaria:** KATIANE MICHELE FERREIRA  
**Segundo Secretario:** DANIEL SILVA BORGES  
**Primeiro Tesoureiro:** NELSON, GUILARDE MAYNARDE NETO  
**Segundo Tesoureiro:** ANDRE LUIZ MARTINS PEREIRA  
**Fiscal:** FERNANDO FLEURY ALVES,  
**Fiscal:** MARCOS AURELIO SANTOS SILVA,  
**Fiscal:** WELIVELTON FAUSTINO LIMA,  
Nada mais havendo a ser tratado, foi por mim, KATIANE MICHELE FERREIRA, secretariado e digitado a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente e a secretária

Goiânia-Go, 20 de JANEIRO de 2017.

*Lucas Madaleno Rodrigues*  
LUCAS MADALENO RODRIGUES  
PRESIDENTE

*Katiane Michele Ferreira*  
KATIANE MICHELE FERREIRA  
1ª SECRETÁRIA

**CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**

REQUERENTE - ASSOCIAÇÃO DE PESSOA CARENTE / LUCAS  
Certifico que a fotocópia conferiu com o documento original apresentado.  
Goiânia/GO - 06/02/2017 10:55:24 U = 43  
NR. SELO ELETRÔNICO - 02941704190959094909098

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
Valdey Rosa da Silva

4ª TABELIONATO  
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
Valdey Rosa da Silva  
Escrivente  
valdey@cartoriojoaoiteixeira.not.br

26/01/17 Prot.: 1226063

AOS  
horas  
Reur  
BENI  
o St  
GON  
qual  
1º /  
ALTI  
CON  
denc  
CAR  
QD.  
UNA  
man  
aver  
pem  
CRN  
abar  
pelo  
15/0  
ROI  
JAE  
SILI  
TES  
PAT  
Enc  
regh

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Bel. Marconi de Faria Castro  
Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás - www.2prttd.com.br

Protocolizado e registrado em PESSOAS JURÍDICAS sob protocolo nº 1.226.063. Averbado à margem do registro nº 1000418. Dou fé.

Selo digital: 01961503191028134701584, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos	41,00	Taxa Judiciária	12,64	Estado	2,05
Fundesp.	4,10	Funesp.	3,28	Funcomp.	1,23
Funpenal	1,64	Funemp.	1,23	Fundepag.	0,82
Adv. Dat.	0,82	Funproge.	0,82	Despesas	0,00
I. S. S.	2,05				
Total	71,68				

Goiânia, 26 de janeiro de 2017. oficial

Marconi de Faria Castro - Oficial  
 Diego Alexandre C.A. de Castro - Oficial Substituto  
 Izay Azze F. Coimbra DeM - Escrivente

Christene C e S. de Castro Helou - Oficial Substituto  
 Valber Borges Marinho - Escrivente

Ivan de Faria Castro - Oficial Substituto  
 Benone Carbone Silveira Garcia - Escrivente

26/01/17 Prot.: 1226063

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE



DIRETORIA

COM MANDATO ATÉ 15/05/2020

-PRESIDENTE: LUCAS MADALENO RODRIGUES; Brasileiro; Casado; BOMBEIRO MILITAR, RG nº 02061 CBM-GO, CPF nº 851.514.671-15, residente e domiciliada à Rua FORTALEZA, , Qd.07, Lt. 13, Setor ALTO DA GLORIA,, Goiânia, GO. CEP: 74.815-710.

VICE-PRESIDENTE: MARCELO ORTEGA DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado , Funcionario publico, RG nº 3109780 SESP-GO, CPF nº 760.924.101-68, residente e domiciliada à Rua C-73 Qd. 157, Lt. 16 APT. 401, SETOR SUDOESTE Goiânia, GO, CEP: 74303-050.

PRIMEIRA SECRETARIA: KATIANE MICHELE FERREIRA , Brasileira, Casada, PROFESSORA, portador da RG nº 3774133 DGPC-GO, CPF nº 879.973.631-49, Rua AL. VISTA ALEGRE , qd. 33, Lt. 16, Bairro SÃO FRANCISCO, Goiânia, GO. CEP: 74455-290..

SEGUNDO SECRETARIO DANIEL SILVA BORGES,, Brasileiro, Casado, OP. TELEMARTE , portadora do RG nº 4263991 DGPC-GO e CPF nº 001.638.061-44, residente e domiciliada à AL. VISTA ALEGRE, Qd. 33, Lt. 16, BAIRRO SÃO FRANCISCO , Goiânia, GO. CEP: 74.455-290

PRIMEIRO TESOUREIRO: NELSON GUILHARDE MAYNARDE NETO, Brasileiro, Casado, COMERCIANTE, portador do RG nº 4238766 SSPGO e CPF nº 706.423.971-04, residente e domiciliado à Rua C-204 Nº 88, SETOR JARDIM AMERICA, Goiânia, GO. CEP: 74.210-010.

SEGUNDO TESOUREIRO: ANDRE LUIZ MARTINS PEREIRA , Brasileiro, casado, OP. DE ETE , portador do RG nº 9078295889 SSP-RS e CPF nº 005.220.050-71 residente e domiciliado à Rua UBERABA, Qd. 11, Lt. 17 Setor JARDIM ANA LUCIA , Goiânia, GO. CEP: 74.315-340

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

REQUERENTE - ASSOCIAÇÃO DE PESSOA CARENTE / LUCAS  
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.  
Goiânia/GO - 06/02/2017 10:35:23 U = 43  
NR. SELO ELETRÔNICO 02011701190959094909097

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
Valdey Rosa da Silva

Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526 3755 WWW.CARTORIOJOAOATEIXEIRA.GO.BR

1º TABELIONATO  
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
Valdey Rosa da Silva  
Escriturante  
www.cartoriojoaoateixeira.net.br

Goiânia/GO, 20 de JANEIRO de 2017

*Lucas Madaleno Rodrigues*  
LUCAS MADALENO RODRIGUES  
Presidente

*Katiane Michele Ferreira*  
KATIANE MICHELE FERREIRA  
1ª SECRETARIA



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA

## A PESSOA CARENTE

### Conselho Fiscal

Com mandato até 15/05/2020

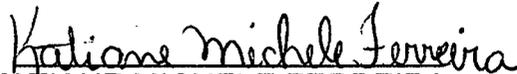
**Conselheira Fiscal:** FERNANDO FLEURY ALVES, Brasileiro, casado, TECNICO TELECOMUNICAÇÃO, portadora do RG nº 4674010 DGPC-GO e CPF nº 737.991.651-34, residente e domiciliada à AV. LUIZ DE MATOS 285 APT. 104-C, SETOR SUDOESTE PARQUE TREMENDÃO, Goiânia, GO. CEP: 74.303-010 .

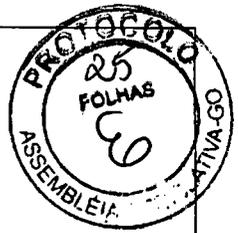
**Conselheira Fiscal:** MARCOS AURELIO SANTOS SILVA, Brasileiro casado,, portadora do RG nº 3870098 DGPC-GO e CPF 949.090.161-04, residente e domiciliada à Rua C-55 QD. 73 LT. 15 SETOR SUDOESTE SERRGIPE Goiânia, GO. CEP: 74.305-440.

**Conselheiro Fiscal:** WELIVELTON FAUSTINO LIMA, Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4327812 DGPC-GO e CPF nº 004.680.591-56 , residente e domiciliada à Rua ITAJUBA, Qd. 19, Lt. 13, SETOT JARDIM ANA LUCIA, Goiânia, GO. CEP: 74.840-080.

Goiânia/GO, 20 de JANEIRO de 2017

  
LUCAS MADALENO RODRIGUES  
Presidente

  
KATIANE MICHELE FERREIRA  
1ª SECRETARIA



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

17 de janeiro de 2017

*Luís Silva*  
Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

NOME **LUCAS MADALENO RODRIGUES**  
MVDBT NBEBMFOP SPESJHVFT  
NWEUC OCFNGPQ TQFTKIWGU  
OXFDV PDGDOHQ R URGULJXH V  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
CPF / CNPJ / C.I.: **851.514.671-15**  
ESTADO CIVIL: CASADO (A)  
PROFISSÃO:  
ENDEREÇO: **NESTA CAPITAL**

**NADA MAIS** Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

**DADA E PASSADA** nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (17/01/2017).

*Luís Silva*  
BEL. **LUIS SILVA**  
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão.....: R\$31,00  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$12,25  
Total.....: R\$ 43,25  
Data Receita.....: 17/01/2017  
Taxa Judiciária recolhida através da  
Guia de número: 187449759  
AUTENTICAÇÃO/HASH : 3EC7DEF99757E61A0AB0E42E848188B1 Solicitante:6101

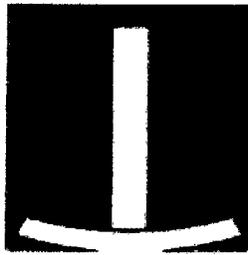
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>



10000171874497599248

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS**

**Nº : 109114204100**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUCAS MADALENO RODRIGUES  
Nome da Mãe : ERLIJANE RODRIGUES VIEIRA MADALENO  
Data de Nascimento : 01/06/1980  
CPF : 85151467115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

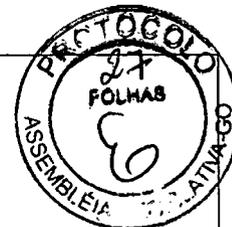
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109114204100**

Certidão expedida em 16 de janeiro de 2017, às 14:39:25  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de janeiro de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 16/01/2017 - 14:39:25

Validação pelo código: 109114204100, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

25 de janeiro de 2017  
*Luís Silva*  
Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

**NOME** MARCELO ORTEGA DE ALMEIDA  
NBSDFMP PSUFHB EF BMNFJEB  
OCTEGNQ QTVGIC FG CNOGKFC  
PDUFHOR RUWHJD GH DOPHLGD  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA  
**CPF / CNPJ / C.I.:** 760.924.101-68  
**ESTADO CIVIL:** CASADO (A)  
**PROFISSÃO:**  
**ENDEREÇO:** NESTA CAPITAL

**NADA MAIS** Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

**DADA E PASSADA** nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (25/01/2017).

*Luís Silva*  
BEL. LUIS SILVA  
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

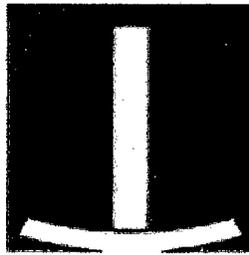
Valor da certidão.....: R\$31,00  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$12,25  
Total.....: R\$ 43,25  
Data Receita.....: 25/01/2017  
Taxa Judiciária recolhida através da  
Guia de número: 187751676  
AUTENTICAÇÃO/HASH : CE01A3485FE7214506762E3053586E88 Solicitante:6101

Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>



Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS**

Nº : **109518398362**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCELO ORTEGA DE ALMEIDA  
Nome da Mãe : NEUZA ORTEGA DE ALMEIDA  
Data de Nascimento : 22/03/1974  
CPF : 76092410168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109518398362**

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2017, às 15:45:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 06/02/2017 - 15:45:31  
Validação pelo código: 109518398362, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

25 de janeiro de 2017

*Luís Silva*  
Luís Silva  
Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

**NOME** KATIANE MICHELE FERREIRA BORGES  
LBUJBOF NJDIFMF GFSSFJSB CPSHFT  
MCVKCPG OKEJGNG HGTTGKTC DQTIGU  
NDWLDQH PLFKHOH IHUUHLUD ERUJHV  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA  
**CPF / CNPJ / C.I.:** 879.973.631-49  
**ESTADO CIVIL:** CASADO (A)  
**PROFISSÃO:**  
**ENDEREÇO:** NESTA CAPITAL

**NADA MAIS** Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

**DADA E PASSADA** nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (25/01/2017).

*Luís Silva*  
BEL. LUIS SILVA  
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão.....: R\$31,00  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$12,25  
Total.....: R\$ 43,25  
Data Receita.....: 25/01/2017  
Taxa Judiciária recolhida através da  
Guia de número: 187750521  
AUTENTICAÇÃO/HASH : C2FD9838EBEAB585BCEACDFDD6304872 Solicitante:6101

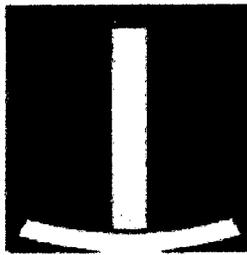
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>



10000171877505215000

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS**

**Nº : 109518318314**

**CERTIFICO** que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando **AÇÃO PENAL** e/ou **EXECUÇÃO PENAL**, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** em desfavor de:

**Requerente** : KATIANE MICHELE FERREIRA BORGES  
**Nome da Mãe** : ADOLVANA MARIA NERES  
**Data de Nascimento** : 20/03/1979  
**CPF** : 87997363149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão **INCLUI** os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109518318314**

**Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2017, às 15:48:20**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 06/02/2017 - 15:48:20  
Validação pelo código: 109518318314, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to ensure the validity of the findings.

3. The third part of the document describes the results of the data analysis. It shows that there is a clear trend of increasing activity over the period studied, which is consistent with the organization's strategic goals.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings. It suggests that the observed trends indicate a need for further investment in certain areas to maintain the current level of performance.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It reiterates the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure the organization remains on track with its objectives.

6. The sixth part of the document offers recommendations for future actions. It suggests that the organization should focus on improving its data collection and analysis capabilities to better inform its decision-making process.

7. The seventh part of the document concludes the report. It expresses confidence in the organization's ability to achieve its goals and looks forward to continued collaboration and success.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

18 de janeiro de 2017  
*Luís Silva*  
Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

NOME DANIEL SILVA BORGES  
EBOJFM TJMWB CPSHFT  
FCPKGKGN UKNXC DQTIGU  
GDQLHO VLOYD ERUJHV  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
CPF / CNPJ / C.I.: 001.638.061-44  
ESTADO CIVIL: CASADO (A)  
PROFISSÃO:  
ENDEREÇO: NESTA CAPITAL

NADA MAIS Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

DADA E PASSADA nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (18/01/2017).

*Luís Silva*  
BEL. LUIS SILVA  
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

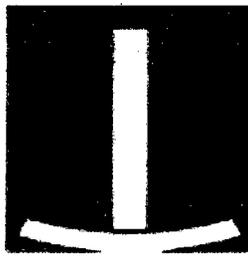
Valor da certidão.....: R\$31,00  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$12,25  
Total.....: R\$ 43,25  
Data Receita.....: 18/01/2017  
Taxa Judiciária recolhida através da  
Guia de número: 187496854  
AUTENTICAÇÃO/HASH : BC0755A540FAB40E4A72159AD4E3EAC3 Solicitante:6101



Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS**

Nº : **109418318306**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DANIEL SILVA BOGES  
Nome da Mãe : MARLY ROSA SILVA BORGES  
Data de Nascimento : 21/06/1983  
CPF : 00163806144

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109418318306**

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2017, às 15:51:24  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2017

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

18 de janeiro de 2017

*Luís Silva*  
Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

NOME **NELSON GUILHARDE MAYNARDE NETO**  
OFMTPO HVJMIBSEF NBZOBSEF OFUP  
PGNUQP IWKNJCTFG OCAPCTFG PGVQ  
QHOVRQ JXLOKDUGH PDBQDUGH QHWR

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**  
CPF / CNPJ / C.I.: **706.423.971-04**  
ESTADO CIVIL: **CASADO (A)**  
PROFISSÃO:  
ENDEREÇO: **NESTA CAPITAL**

**NADA MAIS** Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

**DADA E PASSADA** nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (18/01/2017).

*Luís Silva*  
BEL. LUIS SILVA  
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão..... R\$31,00  
Valor da Taxa Judiciária..... R\$12,25  
Total..... R\$ 43,25  
Data Receita..... 18/01/2017  
Taxa Judiciária recolhida através da  
Guia de número: 187497265

AUTENTICAÇÃO/HASH : FED0950AC1C40607F9EC9AA37F67A228 Solicitante:6101

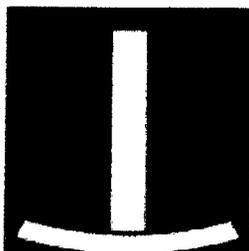
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>



10000171874972652000

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109514274868**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NELSON GUILHARDE MAYNARDE NETO  
Nome da Mãe : DÉBORA DA SILVA GUILHARDE  
Data de Nascimento : 15/07/1980  
CPF : 70642397104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109514274868**

Certidão expedida em 16 de janeiro de 2017, às 14:53:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 16 de janeiro de 2017



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

18 de janeiro de 2017

*Luís Silva*  
Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

NOME **ANDRE LUIZ MARTINS PEREIRA**  
**BOESF MVJA NBSUJOT QFSFJSB**  
**CPFTG NWKB OCTVKPU RGTGKTC**  
**DQGUH OXLC PDUWLQV SHUHLUD**  
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**  
CPF / CNPJ / C.I.: **005.220.050-71**  
ESTADO CIVIL: **CASADO (A)**  
PROFISSÃO:  
ENDEREÇO: **NESTA CAPITAL**

**NADA MAIS** Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

**DADA E PASSADA** nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (18/01/2017).

*Luís Silva*  
BEL. LUIS SILVA  
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão.....: R\$31,00  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$12,25  
Total.....: R\$ 43,25  
Data Receita.....: 18/01/2017  
Taxa Judiciária recolhida através da  
Guia de número: 187496961  
AUTENTICAÇÃO/HASH : 86DA6BD705A19F93FBBF0D52AF6508AB Solicitante:6101

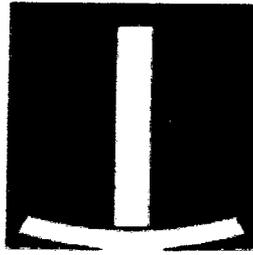


10000171874969614486

Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS**

**Nº : 109214264816**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANDRÉ LUIZ MARTINS PEREIRA  
Nome da Mãe : MARIA INÊS MARTINS PEREIRA  
Data de Nascimento : 20/06/1982  
CPF : 00522005071

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109214264816**

**Certidão expedida em 16 de janeiro de 2017, às 14:55:33**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de janeiro de 2017

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Documento Publicado Digitalmente em 16/01/2017 - 14:55:33  
Validação pelo código: 109214264816, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

25 de janeiro de 2017  
*Luís Silva*  
Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

**NOME** FERNANDO FLEURY ALVES  
GFSOBOEP GMFVSZ BMWFT  
HGTPCPFQ HNGWTA CNXGU  
IHUQDQGR IOHXUB DOYHV  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA  
**CPF / CNPJ / C.I.:** 737.991.651-34  
**ESTADO CIVIL:** CASADO (A)  
**PROFISSÃO:** TECNICO EM TELECOMUNICACOES  
**ENDEREÇO:** NESTA CAPITAL

**NADA MAIS** Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

**DADA E PASSADA** nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (25/01/2017).

*Luís Silva*  
BEL. LUIS SILVA  
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

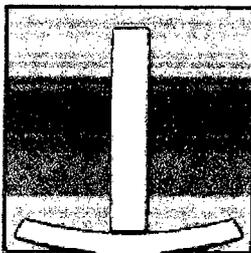
Valor da certidão.....: R\$31,00  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$12,25  
Total.....: R\$ 43,25  
Data Receita.....: 25/01/2017  
Taxa Judiciária recolhida através da  
Guia de número: 187750807  
AUTENTICAÇÃO/HASH : 928B9BCCFC93F88ED18F0BA0BCD65511 Solicitante:6101

Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>



Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS**

Nº : **109518398796**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FERNANDO FLEURY ALVES  
Nome da Mãe : FÁTIMA CASTILHO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 30/04/1988  
CPF : 73799165134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109518398796**

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2017, às 15:42:56  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 06/02/2017 - 15:42:56  
Validação pelo código: 109518398796, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000





ESTADO DE GOIÁS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
 Poder Judiciário

COMARCA DE GOIÂNIA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

18 de janeiro de 2017

*Luis Silva*  
 Luis Silva  
 Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

NOME **MARCOS AURELIO SANTOS SILVA**  
 NBSDPT BVSEFMJP TBOUPT TJMWB  
 OCTEQU CWTGNKQ UCPVQU UKNXC  
 PDUFRV DXUHOLR VDQWRV VLOYD  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 CPF / CNPJ / C.I.: **949.090.161-04**  
 ESTADO CIVIL: CASADO (A)  
 PROFISSÃO:  
 ENDEREÇO: **NESTA CAPITAL**

**NADA MAIS** Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

**DADA E PASSADA** nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (18/01/2017).

*Luis Silva*  
 BEL. LUIS SILVA  
 DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão..... R\$31,00  
 Valor da Taxa Judiciária..... R\$12,25  
 Total..... R\$ 43,25  
 Data Receita..... 18/01/2017  
 Taxa Judiciária recolhida através da  
 Guia de número: 187497631  
 AUTENTICAÇÃO/HASH : E56685BEC4F386EDB64AB467833C88BB Solicitante:6101

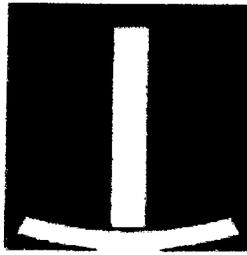


10000171874976315000

Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS**

**Nº : 109814274035**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCOS AURÉLIO SANTOS SILVA  
Nome da Mãe : JONECI DOS SANTOS PAULA  
Data de Nascimento : 07/05/1982  
CPF : 94909016104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109814274035**

Certidão expedida em 16 de janeiro de 2017, às 14:59:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de janeiro de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 16/01/2017 - 14:59:44

Validação pelo código: 109814274035, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

18 de janeiro de 2017

*Luís Silva*  
LUÍS SILVA  
Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

NOME **WELLIVELTON FAUSTINO DE LIMA**  
XFMMJWFEMUPO GBVTUJOP EF MJNB  
YGNNKXGNVQP HCWUVKPQ FG NKOC  
ZHOOHYHOWRQ IDXVWLQR GH OLPD  
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**  
CPF / CNPJ / C.I.: **004.680.591-56**  
ESTADO CIVIL: **CASADO (A)**  
PROFISSÃO:  
ENDEREÇO: **NESTA CAPITAL**

**NADA MAIS** Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

**DADA E PASSADA** nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (18/01/2017).

*Amanda*  
BEL. LUIS SILVA  
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão..... R\$31,00  
Valor da Taxa Judiciária..... R\$12,25  
Total..... R\$ 43,25  
Data Receita..... 18/01/2017  
Taxa Judiciária recolhida através da  
Guia de número: 187497400  
AUTENTICAÇÃO/HASH : BDE232DE9351EAAADEE5C413A37F974E Solicitante:6101

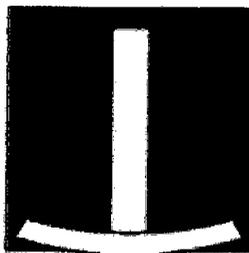
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>



10000171874974007624

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS**

**Nº : 109514264840**

**CERTIFICO** que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando **AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL**, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** em desfavor de:

**Requerente : WELLIVELTON FAUSTINO DE LIMA**  
**Nome da Mãe : MEIRE DE LIMA SARAIVA SILVA**  
**Data de Nascimento : 20/08/1984**  
**CPF : 00468059156**

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão **INCLUI** os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109514264840**

**Certidão expedida em 16 de janeiro de 2017, às 14:57:50**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de janeiro de 2017

**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Documento Publicado Digitalmente em 16/01/2017 - 14:57:50

Validação pelo código: 109514264840, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2017000450**

Data Autuação: 17/02/2017

Projeto : 13 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. FRANCISCO JR;  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto:

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECÍFICA."  
(ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE).



2017000450



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS



**Francisco Jr**  
DEPUTADO ESTADUAL

**PROJETO DE LEI Nº 36**  
APROVADO  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 16/02/2017  
Secretário

DE 16 DE fevereiro DE 2017.

“Declara utilidade pública a entidade que  
especifica.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos  
constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte  
lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA  
A PESSOA CARENTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o  
nº 13.025.221/0001-66, com sede no município de Goiânia - GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2017.

FRANCISCO JR  
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS

**Francisco Jr**  
DEPUTADO ESTADUAL

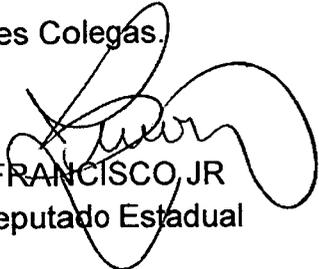


## JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida Associação tem como finalidade a assistência social e educacional através da realização de cursos profissionalizantes e palestras, visando aproximar os associados a família e a comunidade, promovendo formação humana para crianças e adolescentes.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

  
FRANCISCO JR  
Deputado Estadual

16:  
59  
16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Relator Dousa

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 20 / 02 / 2018

Presidente:





PROCESSO Nº: 2017000450  
INTERESSADO: **DEPUTADO FRANCISCO JR**  
ASSUNTO: Declara utilidade pública a entidade que especifica  
(Associação Beneficente de Ajuda a Pessoa Carente).

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Francisco Jr com vistas a obter a declaração de utilidade pública da **Associação Beneficente de Ajuda a Pessoa Carente**, com sede no Município de Goiânia – GO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como finalidade a assistência social e educacional através da realização de cursos profissionalizantes e palestras, visando aproximar os associados, a família e a comunidade, promovendo formação humana para crianças e adolescentes.

Analisando-se os autos, verifica-se que o projeto de lei atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, modificada pela Lei n. 19.408, de 13-07-2016, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ (fl.46); declaração de efetivo funcionamento e prestação de serviços desinteressados à sociedade (fls.19); comprovação de que os membros da diretoria não são remunerados (fl.15) e que os membros da diretoria são pessoas idôneas, conforme certidões negativas apresentadas (fl. 25).

Logo, cumpre concluir que a propositura ora relatada não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

ψ



“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017”

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e em sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.025.221/0001-66, com sede no Município de Goiânia – GO.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

SALA DAS SESSÕES, em                    de                    de 2018.”

Assim, adotado o substitutivo apresentado, somos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de Fevereiro de 2018.

**DEPUTADO HELIO DE SOUSA**  
Relator



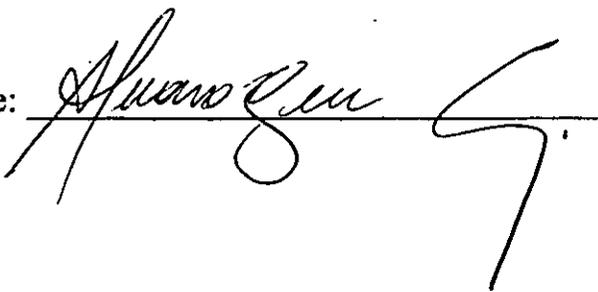
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova  
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 450/17

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

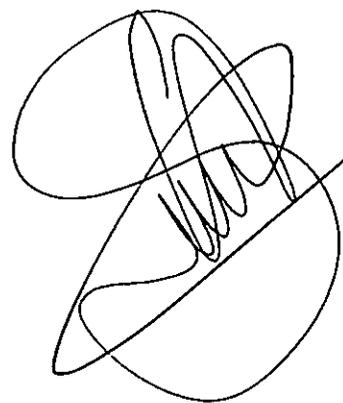
Em 06 / 03 / 2018.

Presidente: 















APROVADO EM 1<sup>a</sup>  
À 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO  
Em 05/06/2018  
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO, À SECRETARIA  
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.  
Em 06/06/2018  
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375  
Site: [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)

Ofício nº 313-P

Goiânia, 12 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 179, aprovado em sessão realizada no dia 06 de junho do corrente ano, de autoria do Deputado **FRANCISCO JR**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,

  
**Deputado JOSÉ VITTI**  
**- PRESIDENTE -**



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 179, DE 06 DE JUNHO DE 2018.  
LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

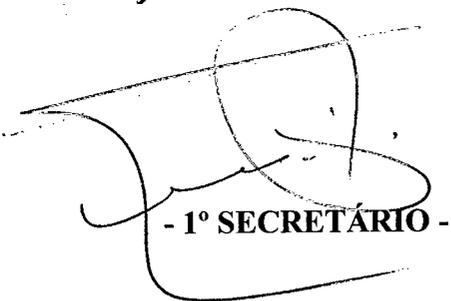
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

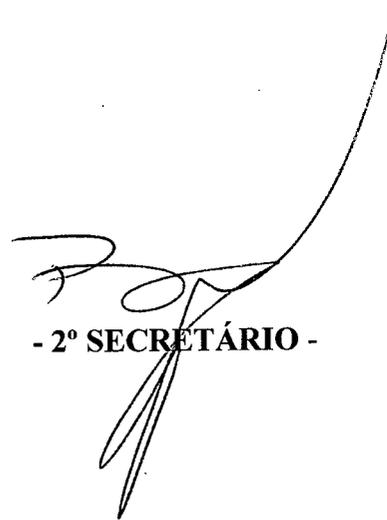
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.025.221/0001-66, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de junho de 2018.

  
Deputado **JOSÉ VITTI**  
- PRESIDENTE -

  
- 1º SECRETÁRIO -

  
- 2º SECRETÁRIO -



Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o OBSERVATÓRIO SOCIAL DE GOIÂNIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.088.924/0001-61, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 84042

*AUT 179*  
**LEI Nº 20.159, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.025.221/0001-66, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 84043

**LEI Nº 20.160, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

Concede título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 84044

**LEI Nº 20.161, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

Concede título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CLAUDIO JOSÉ PIRES DO NASCIMENTO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 84045

**LEI Nº 20.162, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

Concede título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 84046

**LEI Nº 20.163, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

Concede título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 84047

**LEI Nº 20.164, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

Concede título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a YOSSI SHELLEY o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 84048

**LEI Nº 20.165, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

Concede título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JONAI DE MEDEIROS DIAS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 84050

**LEI Nº 20.166, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

Concede título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a FRANCISCO EIDER DE FIGUEIREDO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130º da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 84051

**LEI Nº 20.167, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

Concede título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 29 de junho de 2018.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua  
tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA  
Diretor Parlamentar